



DECRETO Nº 31.868/2018

SÚMULA: “Substitui os membros para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI de Araucária”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no Ofício Interno nº 066/2018/SMUR,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados como integrantes da Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI de Araucária, sem qualquer remuneração, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Luiz Antonio Gouvea – CPF 876.158.199-20

Suplente: Julio Cezar Jung – CPF 047.197.319-02

II – Representante de entidade representativa da Sociedade ligada a área de trânsito:

Titular: Nelci Domingos Fernandes – CPF 544.429.589-04

Suplente: Marcia Mara Albertassi Reis – CPF 000.296.019-24

III – Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo:

Titular: Hilda Lukalski Seima – CPF 166.896.319-15

Suplente: Sabrina de Vasconcelos Perretto – CPF 024.817.899-07

Art. 2º - Fica nomeada como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Araucária a Senhora Hilda Lukalski Seima.

Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 31.372/2017.

Araucária, 07 de fevereiro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO